



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIRÉ



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.



REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 874, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, E Nº 952, DE 12 DE MAIO DE 2025, QUE PREVEEM PAGAMENTO A VEREADORES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA COMPARECIMENTO A SESSÕES LEGISLATIVAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 874, de 2 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“§ 3º. O valor da diária para deslocamento do Vereador da Zona Rural para Sessão Ordinária, Extraordinária ou Solene realizada na Sede do Município será equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais).”; e

II – o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 952, de 12 de maio de 2025, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Será concedida ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os vereadores que residirem na zona rural do município para deslocamento à Sessão Ordinária, Extraordinária ou Solene realizada na Sede do Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 21 de agosto de 2026.

ANTONIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré



Praça Elísio Aguiar, Nº 200, Centro, Cariré-CE



contato@camaracarire.ce.gov.br



CNPJ: 35.049.345/0001-14